

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Cristópolis



ÍNDICE

AVISO

AVISO



AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS - BAHIA
CNPJ Nº 13.655.089/0001-76

AVISO DO ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 070/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do imóvel, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC IV, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 070/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação de serviços em Plantões Médicos com atendimento 12 Horas no Hospital Municipal Antônio José de Araújo no Município de Cristópolis-Bahia.
Contratado: **ANNA CAROLINA CEZAR DOS SANTOS MENDES LTDA**, inscrito no CNPJ 50.525.182/0001-92
Prazo de Vigência: 26/10/2026 até 31/10/2027.
Valor Total: 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021.



Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Cristópolis - BA, 26 de Outubro de 2026.

ERIVALDO CONEGUNDES DA CAMARA
Prefeito(a) Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS - BAHIA
CNPJ Nº 13.655.089/0001-76

EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 070/2026

Processo Administrativo: 167/2026

Contrato 169/2026.

Contratante: Município de Cristópolis - Ba.

CNPJ/CPF: 50.525.182/0001-92

Contratado: ANNA CAROLINA CEZAR DOS SANTOS MENDES LTDA

Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços em Plantões Médicos com atendimento 12 Horas no Hospital Municipal Antônio José de Araújo no Município de Cristópolis-Bahia.

Vigência: 26/10/2026 até 31/10/2027.

Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Dotação Orçamentária:

UNIDADE: 02.08.001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

PROJETO/ATIVIDADE: 2.036 – Gestão dos Recur. Em Ações de Serv. de Saúde – Rec. Próprios

PROJETO/ATIVIDADE: 2.045 – Manutenção do Hospital Municipal Antônio Jose de Araújo

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fundamentação legal: artigo 74, inciso IV, Lei Federal 14.133/2021.

Cristópolis - BA, 26 de outubro de 2026.



ERIVALDO CONEGUNDES DA CAMARA
Prefeito(a) Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS - BAHIA

CNPJ Nº 13.655.089/0001-76

AVISO DO ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 071/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do imóvel, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC IV, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 071/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação de serviços em Plantões Médicos com atendimento 12 Horas no Hospital Municipal Antônio José de Araújo no Município de Cristópolis-Bahia.
Contratado: **JLDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 63.809.124/0001-32**.
Prazo de Vigência: 26/10/2026 até 31/10/2027.
Valor Total: 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021.



Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Cristópolis - BA, 26 de Outubro de 2026.

ERIVALDO CONEGUNDES DA CAMARA
Prefeito(a) Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS - BAHIA
CNPJ Nº 13.655.089/0001-76

EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 071/2026

Processo Administrativo: 168/2026

Contrato 170/2026.

Contratante: Município de Cristópolis - Ba.

CNPJ/CPF: 63.809.124/0001-32

Contratado: JLDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em Plantões Médicos com atendimento 12 Horas no Hospital Municipal Antônio José de Araújo no Município de Cristópolis-Bahia.

Vigência: 26/10/2026 até 31/10/2027.

Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Dotação Orçamentária:

UNIDADE: 02.08.001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

PROJETO/ATIVIDADE: 2.036 – Gestão dos Recur. Em Ações de Serv. de Saúde – Rec. Próprios

PROJETO/ATIVIDADE: 2.045 – Manutenção do Hospital Municipal Antônio Jose de Araújo

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fundamentação legal: artigo 74, inciso IV, Lei Federal 14.133/2021.

Cristópolis - BA, 26 de outubro de 2026.

ERIVALDO CONEGUNDES DA CAMARA



Prefeito(a) Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS - BAHIA
CNPJ Nº 13.655.089/0001-76

AVISO DO ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do imóvel, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC IV, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 072/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação de serviços em Plantões Médicos com atendimento 12 Horas no Hospital Municipal Antônio José de Araújo no Município de Cristópolis-Bahia.
Contratado: **NA MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA**, inscrito no CNPJ **69.230.572/0001-63**.
Prazo de Vigência: 26/10/2026 até 31/10/2027.
Valor Total: 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021.



Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Cristópolis - BA, 26 de Outubro de 2026.

ERIVALDO CONEGUNDES DA CAMARA
Prefeito(a) Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS - BAHIA
CNPJ Nº 13.655.089/0001-76

EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072/2026

Processo Administrativo: 169/2026

Contrato 171/2026.

Contratante: Município de Cristópolis - Ba.

CNPJ/CPF: 69.230.572/0001-63.

Contratado: NA MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em Plantões Médicos com atendimento 12 Horas no Hospital Municipal Antônio José de Araújo no Município de Cristópolis-Bahia.

Vigência: 26/10/2026 até 31/10/2027.

Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Dotação Orçamentária:

UNIDADE: 02.08.001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

PROJETO/ATIVIDADE: 2.036 – Gestão dos Recur. Em Ações de Serv. de Saúde – Rec. Próprios

PROJETO/ATIVIDADE: 2.045 – Manutenção do Hospital Municipal Antônio Jose de Araújo

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fundamentação legal: artigo 74, inciso IV, Lei Federal 14.133/2021.

Cristópolis - BA, 26 de outubro de 2026.

ERIVALDO CONEGUNDES DA CAMARA



Prefeito(a) Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS - BAHIA

CNPJ Nº 13.655.089/0001-76

AVISO DO ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 073/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do imóvel, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC IV, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 073/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação de serviços em Plantões Médicos com atendimento 12 Horas no Hospital Municipal Antônio José de Araújo no Município de Cristópolis-Bahia.
Contratado: **SILVA E BENITES SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ **68.588.549/0001-82**.
Prazo de Vigência: 26/10/2026 até 31/10/2027.
Valor Total: 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021.



Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Cristópolis - BA, 26 de Outubro de 2026.

ERIVALDO CONEGUNDES DA CAMARA
Prefeito(a) Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS - BAHIA
CNPJ Nº 13.655.089/0001-76

EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 073/2026

Processo Administrativo: 170/2026

Contrato: 172/2026.

Contratante: Município de Cristópolis - Ba.

CNPJ/CPF: 68.588.549/0001-82.

Contratado: SILVA E BENITES SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em Plantões Médicos com atendimento 12 Horas no Hospital Municipal Antônio José de Araújo no Município de Cristópolis-Bahia.

Vigência: 26/10/2026 até 31/10/2027.

Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Dotação Orçamentária:

UNIDADE: 02.08.001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

PROJETO/ATIVIDADE: 2.036 – Gestão dos Recur. Em Ações de Serv. de Saúde – Rec. Próprios

PROJETO/ATIVIDADE: 2.045 – Manutenção do Hospital Municipal Antônio Jose de Araújo

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fundamentação legal: artigo 74, inciso IV, Lei Federal 14.133/2021.

Cristópolis - BA, 26 de outubro de 2026.

ERIVALDO CONEGUNDES DA CAMARA



Prefeito(a) Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS - BAHIA

CNPJ Nº 13.655.089/0001-76

AVISO DO ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 074/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do imóvel, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC IV, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 074/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação de serviços em Plantões Médicos com atendimento 12 Horas no Hospital Municipal Antônio José de Araújo no Município de Cristópolis-Bahia.
Contratado: **M. OLIVEIRA SOUSA SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ **68.533.7001/0001-20**.
Prazo de Vigência: 26/10/2026 até 31/10/2027.
Valor Total: 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021.



Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Cristópolis - BA, 26 de Outubro de 2026.

ERIVALDO CONEGUNDES DA CAMARA
Prefeito(a) Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS - BAHIA
CNPJ Nº 13.655.089/0001-76

EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 074/2026

Processo Administrativo: 171/2026

Contrato: 173/2026.

Contratante: Município de Cristópolis - Ba.

CNPJ/CPF: 68.533.7001/0001-20.

Contratado: M. OLIVEIRA SOUSA SERVICOS MEDICOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em Plantões Médicos com atendimento 12 Horas no Hospital Municipal Antônio José de Araújo no Município de Cristópolis-Bahia.

Vigência: 26/10/2026 até 31/10/2027.

Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Dotação Orçamentária:

UNIDADE: 02.08.001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

PROJETO/ATIVIDADE: 2.036 – Gestão dos Recur. Em Ações de Serv. de Saúde – Rec. Próprios

PROJETO/ATIVIDADE: 2.045 – Manutenção do Hospital Municipal Antônio Jose de Araújo

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fundamentação legal: artigo 74, inciso IV, Lei Federal 14.133/2021.

Cristópolis - BA, 26 de outubro de 2026.

ERIVALDO CONEGUNDES DA CAMARA



Prefeito(a) Municipal